



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 1.763

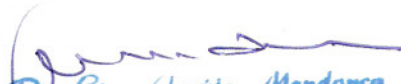
Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Integração Social - "Bairro Nossa Senhora Aparecida".

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Integração Social - "Bairro Nossa Senhora Aparecida", com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, sediada na Rua Marcionília de Jesus, nº 80, nesta cidade de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1994.


D. Ciro Araújo Mendonça
Prefeito Municipal